

## Memorando 23- 42.457/2026

---

**De:** Aline A. - SMS-CI-ATJ

**Para:** PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 17/04/2026 às 16:12:38

**Setores (CC):**

PGM, PGM-PEAC-PROC-ANA VIRGINIA

**Setores envolvidos:**

SMS-NUJUR, PGM, SMS-GAB, SMS-DVAS, SMS-DRMAAC, SMS-DADM-CCL, SMS-DF, SMS-CI-ATJ, SMS-DADM-CCL-GCL, SMS-GAB-GS-CE, PGM-PEAC-PROC-ANA VIRGINIA, SMS-DF-CEO, SMS-CI-Diretoria, SMS-CI-ATC, SMS-GAB-DO

### Solicitação de pagamento de Inscrições no 11º Congresso Norte–Nordeste

Prezados,

Encaminhe-se à PGM para análise e manifestação, juntando-se a presente Nota Técnica aos autos.

–

**Aline Nayara de Jesus Almeida**

*Assessoria Jurídica do Controle Interno*

*Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju*

*(79) 3711-5025*

**Anexos:**

NT\_125\_2026\_Inexigibilidade\_de\_Licitacao\_Solicitacao\_de\_pagamento\_de\_inscricao.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
**NOTA TÉCNICA Nº 125/2026**

**Assunto:** Trata-se de uma solicitação de participação em evento, tramitação por meio de inexigibilidade de licitação.

**Processo Administrativo** nº 42.457/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju – SMS

**Objeto:** Verificação da regularidade do processo de contratação direta por inexigibilidade para pagamento de inscrições no 11º Congresso Norte-Nordeste de Gestão Municipal do SUS

## 1- INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por finalidade analisar, sob a ótica do Controle Interno, a conformidade processual, documental e normativa referente ao pedido de pagamento das inscrições de quatro servidoras da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju para participação no 11º Congresso Norte-Nordeste de Gestão Municipal do SUS, conforme solicitado no Memorando nº 42.457/2026 e instruído com Nota Técnica NUJUR nº 339/2026.

O objeto consiste na aquisição de quatro inscrições, ao custo unitário de R\$ 350,00, totalizando R\$ 1.400,00, para participação no evento promovido pelo COSEMS/MA, entidade organizadora exclusiva do congresso. O evento ocorrerá entre 11 e 13 de maio de 2026, na cidade de São Luís/MA, com temática voltada à gestão municipal do SUS e qualificação de políticas públicas de saúde.

## 2- REFERÊNCIA

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de licitação para pagamento das inscrições no 11º Congresso Norte-Nordeste de Gestão Municipal do SUS.

## 3- METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise instrutória consistiu na verificação sequencial dos atos administrativos, com foco na legalidade, conformidade documental e princípios da boa gestão, considerando os registros no sistema IDoc e a atuação dos setores responsáveis.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

#### 4- FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A análise jurídica constante nos autos fundamenta a contratação direta no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O parecer jurídico demonstra o atendimento dos três requisitos legais: a natureza técnica especializada, a notória especialização do contratado e a inviabilidade de competição, uma vez que a inscrição em congresso é fornecida exclusivamente pela entidade organizadora.

A instrução processual apresenta os documentos necessários: boletos de inscrição, certidões de regularidade fiscal e trabalhista do COSEMS/MA, Documento de Formalização de Demanda (DFD), aprovado pela autoridade competente, previsão orçamentária na Ação 2234, além da programação oficial do evento.

Consta ainda a indicação das servidoras participantes, todas ocupantes de funções estratégicas na SMS, com pertinência temática entre suas atribuições e o conteúdo do congresso.

A fundamentação técnica evidencia que o objeto é compatível com o planejamento anual (PCA 2026), que a despesa é proporcional e que o fornecedor possui regularidade documental vigente.

A natureza singular do evento e sua oferta exclusiva pelo COSEMS/MA caracterizam a inviabilidade de competição, atendendo ao regime jurídico da inexigibilidade.

Não foram identificadas inconsistências formais ou materiais na instrução.

A participação das servidoras representa um investimento na capacitação profissional e no fortalecimento institucional da Secretaria, sendo juridicamente amparada pela legislação vigente.

A instrução processual revela diligência e conformidade com os dispositivos legais.

Destacam-se os seguintes pontos:

- a. Solicitação formal via memorando com justificativa técnica;
- b. Declarações de reserva e impacto orçamentário;
- c. Viabilidade orçamentária confirmada (Ação 2234, Fonte 15001002);
- d. Autorização da Secretária Municipal da Saúde;

Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49036-245, CNPJ:  
11.718.406/0001-20.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- e. Consultas acerca da ausência de penalidades;
- f. Documentação técnica anexada: DFD, ETP, Termo de Referência, Justificativa Técnica;
- g. Justificativa de Inexigibilidade nº 03/2026 assinada e ratificada;

## 5- CONCLUSÃO

**OPINAMOS PELA REGULARIDADE** instrutória para a celebração do referido contrato, condicionada ao atendimento das seguintes recomendações:

## 6- RECOMENDAÇÕES

- a. Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM) para parecer jurídico;
- b. Atualização das certidões negativas no momento da formalização do contrato;
- c. Providenciar as publicações legais.

Aracaju, 17 de abril de 2026.

Aline Nayara de Jesus Almeida  
Matricula: 439703  
Assessoria Jurídica do Controle Interno - SMS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E32-199F-EBC3-BF6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE NAYARA DE JESUS ALMEIDA (CPF 030.XXX.XXX-96) em 17/04/2026 16:13:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2E32-199F-EBC3-BF6C>